



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 70/2025 DO EXECUTIVO

Fica autorizada a abertura, no orçamento do exercício corrente, de um Crédito Especial, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, submete à apreciação do Legislativo Municipal o seguinte **PROJETO DE LEI**:

Art. 1º Esta lei dispõe sobre a abertura de crédito especial para o exercício financeiro de 2025.

Art. 2º Fica autorizada a abertura, no orçamento do exercício corrente, de um crédito especial no valor de R\$ 137.000,00 (cento e trinta e sete mil reais), que servirá para reforço da dotação orçamentária conforme segue:

11 - Secretaria de Assistência Social	
516 - 33.50.43.00.00.00.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$ 137.000,00
Valor Total	R\$ 137.000,00

Art. 3º Para cobertura do que trata o artigo 2º deste crédito especial, fica indicado como recurso o excesso de arrecadação conforme segue:

Excesso de Arrecadação Fonte 2028 – Emenda Individual com Finalidade Definida nº 202543140004	R\$ 137.000,00
Valor Total	R\$ 137.000,00

Art. 4º Fica incluído os valores das alterações orçamentárias demonstrados nos artigos 2º e 3º, nas metas financeiras de despesas dos Programas e Ações constantes nos anexos da Lei Municipal nº 2.193, de 15 de julho de 2021, que estabeleceu o Plano Plurianual (PPA) do período de 2022/2025.

Art. 5º Fica incluído os valores das alterações orçamentárias demonstrados nos artigos 2º e 3º, nas metas financeiras de despesas dos Programas e Ações constantes nos anexos da Lei Municipal nº 2.431, de 16 de dezembro de 2024, que estabeleceu a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2025.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco.

LEANDRO
DORINI:74562
541920
LEANDRO DORINI
Prefeito do Município de Mangueirinha

Assinado digitalmente por LEANDRO
DORINI:74562541920
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=40312993000151, OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(sem branco), CN=LEANDRO DORINI:74562541920
Localização:
Data: 2025.11.06 13:58:08-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.0

CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

Recebido em 06/11/25, às 14:00 h. m.



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES (A):**

Referente Projeto De Lei Do Executivo

Encaminha-se à apreciação desta Egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei que autoriza a abertura de Crédito Especial no valor R\$ 137.000,00 (cento e trinta e sete mil reais), destinado a reforçar a dotação orçamentária da Secretaria de Assistência Social, nos termos em anexo.

A autorização para a abertura do crédito especial encontra amparo no artigo 43, § 1º, incisos I e II, ambos da Lei Federal nº 4.320, de 1964, que dispõe sobre as normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal:

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e **especiais** depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - o superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - os provenientes de excesso de arrecadação;

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

IV - o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.

A fonte de custeio do crédito ora proposto está lastreada em excesso de arrecadação e superavit financeiro, hipótese expressamente prevista no artigo 43, § 1º, incisos I e II, da mesma Lei nº 4.320, de 1964.

Diante do exposto, solicito a aprovação do presente Projeto de Lei, reiterando os votos de elevada estima e distinta consideração, **em regime de urgência**.

Gabinete do Prefeito do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de novembro de 2025.

**LEANDRO
DORINI:74562541**

920

LEANDRO DORINI

Prefeito do Município de Mangueirinha

Assinado digitalmente por LEANDRO DORINI:74562541920

ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=

40312993000151, OU=Secretaria da Receita Federal do

Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=

LEANDRO DORINI:74562541920

Razão: Eu sou o autor deste documento

Localização:

Data: 2025.11.06 13:58:31-03'00'

Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.0



Extrato de Conta Corrente

G3312409102452881
24/10/2025 09:15:10

Cliente - Conta atual

Agência 2267-5
Conta corrente 29976-6ESTR3
Período do extrato Mês atual

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
19/08/2025		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
08/10/2025		0000	14056 632	Ordem Banc 12 Sec Tes Nac	5.093.085.000.000	137.000,00 C	
				010029400001-82 FUNDO NACIONAL DE ASSI			
08/10/2025		0000	00000 271	BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	137.000,00 D	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
24/10/2025		0000	00000 999	S A L D O			0,00 C
Invest. Resgate Autom.							137.708,18C
Saldo							137.708,18C
Juros *							0,00
Data de Debito de Juros							31/10/2025
IOF *							0,00
Data de Debito de IOF							03/11/2025
Saldo de fundos de investimento							
BB RF CP Automático							137.708,18

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JI604401 VILMAR CABRAL BATISTA.
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA PARA CRIAÇÃO DE DESPESA – REPASSE DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA À APAE DE MANGUEIRINHA

A presente justificativa tem por finalidade fundamentar a criação de despesa no orçamento municipal para viabilizar o repasse de recursos financeiros, por meio de transferência voluntária, à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Manguinhos – APAE, inscrita no CNPJ nº 00.903.586/0001-02, entidade privada sem fins lucrativos que integra a Rede Socioassistencial do Sistema Único de Assistência Social – SUAS no âmbito do Município de Manguinhos/PR.

O repasse tem como base a Programação nº 411440120250001, vinculada ao Programa de Estruturação da Rede de Serviços do SUAS – Emendas Individuais, com recurso oriundo do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, por meio de emenda parlamentar impositiva (RP6/2025), no valor total de R\$ 137.000,00 (cento e trinta e sete mil reais). Os recursos foram transferidos ao Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ nº 13.269.841/0001-40, na modalidade Fundo a Fundo, conforme comprovado no Espelho da Programação e Ordem Bancária nº 5148, de 07/10/2025.

A aplicação do recurso destina-se ao custeio das atividades socioassistenciais desenvolvidas pela APAE, que atua em consonância com a Política Nacional de Assistência Social (PNAS), ofertando Serviços de Proteção Social Básica, especialmente o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e o Programa de Habilitação e Reabilitação da Pessoa com Deficiência e Promoção de sua Integração à Vida Comunitária.

A Resolução nº 05/2025 do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 04/07/2025, aprovou o Termo de Responsabilidade e Compromisso de Repasse de Recursos, autorizando a transferência à APAE, após análise e deliberação do colegiado quanto à regularidade da entidade e pertinência do plano de trabalho apresentado.

O Plano de Ação da APAE, anexo ao processo, detalha a previsão de receitas e despesas e a aplicação do recurso no valor total de R\$ 137.000,00, distribuído da seguinte forma:

Serviços de terceiros: R\$ 48.600,00

Materiais de higiene e limpeza: R\$ 28.000,00

Gêneros alimentícios: R\$ 60.400,00



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

O plano também define os recursos humanos e materiais necessários à execução das atividades, incluindo equipe técnica composta por assistente social, educador social, terapeuta ocupacional e psicólogo, além de estrutura física adequada e equipamentos permanentes já disponíveis na sede da instituição, localizada na Rua Governador Trotta, nº 365, Centro, Manguinhos/PR.

A entidade encontra-se regularmente inscrita e validada no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS, com situação “Concluído” até 27/06/2025, e mantém suas obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias devidamente adimplidas, conforme declaração firmada pela presidente Maria Bulsonello.

Diante do exposto, a criação da presente despesa justifica-se pela necessidade de fortalecimento da rede socioassistencial do município, garantindo o cofinanciamento federal e a continuidade dos serviços prestados pela APAE, que contribuem diretamente para a inclusão social, melhoria da qualidade de vida e proteção de pessoas com deficiência e suas famílias.

Assim, propõe-se a criação de dotação orçamentária específica no Fundo Municipal de Assistência Social, destinada ao repasse de transferência voluntária à APAE de Manguinhos, no valor de R\$ 137.000,00. Dados da despesa:

11.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11 - Programa de Proteção Social Básica e Especial

8.244 - Assistência Social/Assistência Comunitária

2.051 - Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social – SUAS

3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

Manguinhos, 24 de Outubro de 2025.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
gov.br EDINEL SALVALAIO
Data: 24/10/2025 10:17:05-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Edinél Salvalaio
Secretário de Contabilidade



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DEPARTAMENTO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL PRIVADA DO SUAS
COORDENAÇÃO GERAL DE ACOMPANHAMENTO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL DO SUAS

Relatório Totalizador de Entidades

CNPJ da Entidade :00.903.586/0001-02

Nome da Entidade :APAE

Data da Fundação :06/10/1995

Nome Empresarial :ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE

UF :PR

E-mail :apaemangueirinha@hotmail.com

Data da última atualização:27/06/2025

Data de Abertura:10/11/1995

CNPJ da Matriz:

Nome Fantasia:APAE

Município:MANGUEIRINHA

Página da Internet:www.mangueirinha.apaebrasil.org.br

Tipo de Inscrição:Serviços de entidades não preponderantes de assistência

Status do CNEAS: Concluído

Seção I - Questões Gerais sobre Gestão e Monitoramento das Entidades de Assistência Social - Concluído

Representante do Órgão Gestor	Secretaria
LUANA THAIS COSTA DE AGUIAR	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Seção II - Detalhamento das Ofertas - Concluído

Oferta	Tipo	Nome	Endereço da Oferta	Status de Preenchimento desta Oferta
Serviço	Atendimento	Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias	RUA GOVERNADOR TROTTA, nº 365, PREDIO, CENTRO, CEP: 85540-000; PR - MANGUEIRINHA	Concluído
Serviço	Atendimento	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	RUA GOVERNADOR TROTTA, nº 365, ESCOLA, CENTRO, CEP: 85540-000; PR - MANGUEIRINHA	Concluído
Programa	Atendimento	(Programa) Ações de Habilitação e Reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária.	RUA GOVERNADOR TROTTA, nº 365, ESCOLA, CENTRO, CEP: 85540-000; PR - MANGUEIRINHA	Concluído

Parecer de visitas à Entidade - Concluído

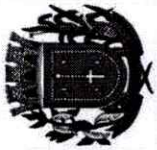
Data do Agendamento da Visita	Data da Visita Realizada
15/08/2019	15/08/2019
07/03/2024	07/03/2024
27/06/2025	27/06/2025

Seção III - Relação do Gestor com a Entidade - Concluído

Legenda das seções

Concluído: Informações devidamente preenchidas pelo Órgão Gestor.
Pendente: Aguardando preenchimento das informações pelo Órgão Gestor.

PROJETO DE LEI					
24/10/2025					
ADICIONAR					
Origem	Despesa	Fonte	Complemento	Valor	
Excesso	516	2028	33.50.43.00.00.00.00	R\$	137.000,00
TOTAL				R\$	137.000,00
ORIGEM					
Origem	Despesa	Fonte	Complemento	Valor	
TOTAL ANULAÇÃO				R\$	-
Origem	Fonte	Complemento	Valor		
Excesso	2028	Excesso Fonte 2028	R\$	137.000,00	
TOTAL EXCESSO/SUPERÁVIT				R\$	137.000,00
TOTAL				R\$	137.000,00



Atos		Créditos				Origens			
		De Abertura	Autorizativo	Tipo	Natur. Desp.	Ação	Recurso	Valor	Valor

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

Crédito especial	3.3.50.43.00.00.00.00	2051	02028/01018.	137.000,00	Entidade Origem: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA	02028/01018.	137.000,00	
Excesso de								
Total da Entidade:				137.000,00		Total da Entidade Origem:	137.000,00	
Total Geral:				137.000,00			137.000,00	